

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SEMPRE ODONTO**

Março de 2021

## SUMÁRIO

---

### **I INTRODUÇÃO**

- 1.1 Objetivo
- 1.2 Conceitos
- 1.3 Destinatários
- 1.4 Missão
- 1.5 Visão
- 1.6 Valores

### **II PRINCÍPIOS GERAIS**

### **III CONFLITO DE INTERESSES**

- 3.1 Relações afetivas, de parentesco e de amizade entre administradores e colaboradores da Sempre Odonto e empresas concorrentes, parceiros e fornecedores
- 3.2 Brindes, presentes, cortesias, benefícios, vantagens e favores
- 3.3 Atividades políticas

### **IV CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS**

- 4.1 Relações internas e no ambiente de trabalho
  - 4.1.1 Liderança responsável
- 4.2 Relação com concorrentes
- 4.3 Relação com os agentes públicos

### **V CRITÉRIOS DE CONDUTA COM OS BENEFICIÁRIOS, PARCEIROS E FORNECEDORES**

- 5.1 Beneficiários
- 5.2 Parceiros e Fornecedores

### **VI CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

### **VII MEIO AMBIENTE**

### **VIII PREVENÇÃO À FRAUDE**

### **IX CANAL DE DENÚNCIAS E CONDUTA ÉTICA**

- 9.1 Comitê de Apuração e Ética

### **X DISPOSIÇÕES FINAIS**

## I INTRODUÇÃO

### 1.1 OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa evidenciar e reforçar os valores éticos da Sempre Odonto, servindo como guia prático de conduta pessoal e profissional aos administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores da Sempre Odonto.

Alinhado com a nossa missão, visão, valores e princípios gerais que definem a identidade da Sempre Odonto, o Código reforça nosso comprometimento em manter os padrões éticos nas decisões, comportamentos e atividades do dia a dia.

Reunimos os principais valores e princípios que direcionam e pautam nossas ações e relações profissionais, de modo a preservar a relação de confiança e transparência entre a Sempre Odonto e o público em geral.

### 1.2 CONCEITOS

**Ética** é o conjunto de princípios e valores que orienta a **conduta** - qualquer ação, decisão, omissão ou comportamento - dos administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores da Sempre Odonto.

### 1.3 DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser lido e seguido pelos administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores da Sempre Odonto.

Todos os destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta de suas atividades e no relacionamento com a Sempre Odonto e seus parceiros, fornecedores e beneficiários.

### 1.4 MISSÃO

Desenvolver e administrar soluções odontológicas empresariais de acordo com as necessidades dos clientes, para proporcionar o melhor em saúde e bem-estar.

### 1.5 VISÃO

Nos consolidar como líder nacional no segmento de planos odontológicos empresariais em cinco anos.

### 1.6 VALORES

Qualidade, ética, competência, inovação, transparência, parceria e relacionamento.

## II PRINCÍPIOS GERAIS

São princípios gerais para a Sempre Odonto que devem ser seguidos por todos os destinatários:

- Respeito e valorização dos direitos humanos, assegurando a não violação destes;
- Atuação com ética, integridade e transparência;
- Compromisso com iniciativas para promover maior responsabilidade sustentável;
- Compromisso em combater a corrupção em todas as formas, inclusive extorsão, evasão fiscal, sonegação e propina;
- Compromisso com a diversidade, respeitando as diferenças e abdicando comportamentos preconceituosos ou discriminatórios;
- Compromisso com a excelência, oferecendo padrões superiores de qualidade aos beneficiários, parceiros, fornecedores e rede credenciada;
- Integridade profissional nos relacionamentos entre os funcionários da Sempre Odonto e com os beneficiários, parceiros, fornecedores e rede credenciada.

- Compromisso com normas internas e governamentais;
- Compromisso com a Política de Privacidade da Sempre Odonto e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

A Sempre Odonto não tolera qualquer ato delituoso ou contrário às leis e normas vigentes, sendo proibidos pagamentos ou recebimentos ilícitos (em dinheiro ou outro tipo de valor), inclusive propinas, direta ou indiretamente, relacionados com atos de corrupção ou oferecimento de suborno ou facilitações.

### **III INTRODUÇÃO**

#### **3.1 RELAÇÕES AFETIVAS ENTRE FUNCIONÁRIOS DA SEMPRE ODONTO E EMPRESAS CONCORRENTES, PARCEIROS E FORNECEDORES**

A contratação de parentes e amigos de funcionários da Sempre Odonto, de concorrentes, parceiros e fornecedores será submetida à avaliação dos administradores.

#### **3.2 BRINDES, PRESENTES, CORTESIAS, BENEFÍCIOS, VANTAGENS E FAVORES**

A Sempre Odonto não permite que seus administradores e colaboradores ofereçam e aceitem presentes, brindes, benefícios, vantagens ou favores. Em situações de caráter promocional/institucional, analisadas pelos administradores, poderão ser oferecidos e aceitos itens até o valor unitário de R\$300,00.

Não é permitido usar de seu cargo na Sempre Odonto para obter vantagens e/ou favores pessoais de qualquer natureza.

#### **3.3 ATIVIDADES POLÍTICAS**

A Sempre Odonto não impõe restrições sobre o exercício dos direitos político-partidários. As eventuais participações em atividades políticas ou partidárias são exercidas em caráter pessoal e não em nome da Sempre Odonto ou mesmo a ela relacionado.

A Sempre Odonto não autoriza a utilização de suas instalações ou canais de comunicação corporativos para divulgação de propaganda política ou eventos correlatos.

### **IV CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS**

#### **4.1 RELAÇÕES INTERNAS E NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Todos os administradores, colaboradores e fornecedores da Sempre Odonto devem seguir os princípios gerais descritos no item II deste Código nas suas condutas no ambiente de trabalho, sempre considerando:

- Comportamento honesto, respeitoso e cordial;
- É intolerável qualquer prática de discriminação ou preconceito;
- Não utilizar recursos da Sempre Odonto para despesas não relacionadas ao exercício da atividade profissional;
- Ao exercer suas funções, deve agir de forma conscienciosa e respeitar as leis e normas;
- Cumprir e respeitar a Política de Privacidade da Sempre Odonto e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

A Sempre Odonto cumpre as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

É imprescindível respeitar as regras de uso da internet, incluindo e-mail corporativo e outros canais de comunicação, acatando as proibições de conteúdo ilegal, obsceno ou imoral, informações discriminatórias e privilegiadas, propagandas, mensagens político-partidárias.

#### **4.1.1 LIDERANÇA RESPONSÁVEL**

Os administradores e colaboradores em cargos de liderança são responsáveis pelo desenvolvimento e motivação de suas equipes, além de serem exemplos de conduta íntegra de acordo com este Código.

A Sempre Odonto espera que o líder:

Realize suas atividades de forma exemplar a sua equipe;

- Adote uma conduta ética e íntegra de acordo com este Código, sem abusar de sua autoridade, como prestação de serviços pessoais, assédio sexual ou moral;
- Valorize e reconheça o esforço e o mérito dos membros de sua equipe, disponibilizando oportunidades de crescimento profissional.

#### **4.2 RELAÇÃO COM CONCORRENTES**

A concorrência entre a Sempre Odonto e seus concorrentes deve ser pautada pelo respeito ao mercado. Não são permitidos acordos com concorrentes para fixar preços, dividir mercados, restringir a concorrência ou adotar qualquer conduta anticoncorrencial.

#### **4.3 RELAÇÃO COM OS AGENTES PÚBLICOS**

A relação da Sempre Odonto com agentes públicos (políticos, partidos políticos, governos, órgãos governamentais/reguladores e demais agentes públicos) deve ser baseada na transparência, de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13) e demais leis vigentes.

Devemos coibir qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, bem como proibir qualquer ato atentatório ao patrimônio público ou contra os princípios da administração pública, aplicando-se, em caso de prática de ato lesivo, os mecanismos e procedimentos internos previstos neste Código, no âmbito da Organização, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis, nos termos da lei.

A Sempre Odonto não faz ou fará contribuições financeiras ou doações para partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou qualquer autoridade governamental, em consonância com a legislação em vigor.

### **V CRITÉRIOS DE CONDUTA COM OS BENEFICIÁRIOS, PARCEIROS E FORNECEDORES**

#### **5.1 BENEFICIÁRIOS**

Ciente da importância dos beneficiários para a organização, a Sempre Odonto assume integralmente todos os compromissos entre eles estabelecidos, assegurando clareza e exatidão de todas as informações e serviços por nós divulgados e que estejam em conformidade com as legislação e regulamentação aplicáveis.

A Sempre Odonto fornece aos beneficiários amplo conhecimento às regras e condições aos serviços oferecidos, respeitando as leis, normas e procedimentos

## **5.2 PARCEIROS E FORNECEDORES**

A Sempre Odonto estabelece relação de negócios com a rede credenciada e os demais parceiros e fornecedores que se enquadram com os nossos padrões éticos, a partir de uma análise do processo de seleção.

A Sempre Odonto não aceita nem tolera o trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo, inclusive em sua rede credenciada, parceiros e demais fornecedores. Não é tolerada nenhuma forma de favorecimento ilegal ou indevido na contratação de parceiros e fornecedores, sendo obrigatório o compromisso com este Código de Conduta Ética e demais políticas.

## **VI CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A segurança da informação é importante não só para os negócios da organização, mas também para o beneficiário, parceiros e fornecedores. A Sempre Odonto garante a segurança e o armazenamento de dados e medidas de proteção contra invasões e vazamento de dados.

Quaisquer documentos e dados não públicos, principalmente de beneficiários, além de informações estratégicas, são confidenciais e de propriedade da Sempre Odonto, incluindo aqueles referentes às especificações de produtos, processos, softwares e hardwares desenvolvidos ou em uso, mesmo que o administrador ou colaborador tenha participado de seu desenvolvimento.

Não é permitido o tratamento (copiar, alterar, divulgar, compartilhar com terceiro, excluir) de informações internas da Sempre Odonto, ou relativa aos beneficiários, parceiros, rede credenciada e colaboradores, sem autorização prévia ou em desvio de sua atividade ou finalidade corporativa. A proteção dessas informações está em conformidade com a Política de Privacidade da Sempre Odonto e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

## **VII MEIO AMBIENTE**

A Sempre Odonto respeita o meio ambiente e cumpre a legislação ambiental. Praticamos uma abordagem preventiva aos desafios ambientais e incentivamos o desenvolvimento de consciência ambiental e social por meio de iniciativas próprias em prol do desenvolvimento sustentável.

## **VIII PREVENÇÃO À FRAUDE**

Toda prática ilícita, como fraude, suborno e corrupção, é expressamente proibida. Qualquer atividade ilícita, em benefício próprio ou de terceiros, deve ser reportado aos administradores ou Comitê de Ética para apuração e providências, como sanções previstas na CLT.

Nenhuma atividade ilícita justifica a alegação de desconhecimento das diretrizes deste Código e demais políticas da Sempre Odonto.

## **IX CANAL DE DENÚNCIAS**

Todos os destinatários deste Código devem seguir as orientações descritas e, com o espírito de responsabilidade e fiscalização dos princípios sumarizados, a Sempre Odonto está disponível para solucionar as dúvidas e os casos de possíveis violações, a fim de antecipar repercussões, evitar reincidência e administrar as consequências.

O canal de denúncias é um canal de comunicação para registrarem questões que possam prejudicar à Sempre Odonto, por não estarem alinhados com os dispositivos legais, instrumentos normativos, políticas corporativas e procedimentos da organização.

As violações ao Código de Ética e Conduta devem ser comunicadas, de forma clara, detalhada e transparente, ao Comitê de Ética pelo e-mail [denuncia@sempreodonto.com.br](mailto:denuncia@sempreodonto.com.br) ou pela página da Ouvidoria no site [www.sempreodonto.com.br](http://www.sempreodonto.com.br). As denúncias serão analisadas e, posteriormente, de forma imparcial, independente do cargo, função, nível hierárquico, as medidas serão tomadas.

A identidade do denunciante será tratada de maneira sigilosa se assim solicitado e a confidencialidade das informações também será mantida, exceto pela autorização expressa do denunciante.

Mesmo que irregularidade não seja comprovada após a investigação, a Sempre Odonto não admite nenhuma forma de retaliação ao denunciante por reportar sua suspeita.

### **9.1 COMITÊ DE ÉTICA**

O Comitê de Ética, composto pela Diretoria, a Auditoria Interna, o setor Jurídico (externo) e, quando aplicável, o Encarregado de Dados (DPO) da Sempre Odonto, é o órgão responsável pela disseminação e implementação das ações deste Código, a fim de assegurar sua efetividade.

## **X DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Sempre Odonto em todas as localidades onde atua.

Todos os destinatários têm o dever de seguir e difundir este Código, assegurando que todos estejam familiarizados com o mesmo e denunciando eventuais violações.

Este Código prevê situações que podem surgir no cotidiano, mas considerando a dificuldade de abranger todas as situações possíveis, podem surgir situações conflitantes, inesperadas e omissões, que serão avaliadas pelo Comitê de Ética.

As violações ao Código de Ética e Conduta estão sujeitas às ações disciplinares cabíveis, independentemente do nível hierárquico, e devem ser comunicadas, de maneira clara, detalhada e transparente, ao Comitê de Ética pelo e-mail [denuncia@sempreodonto.com.br](mailto:denuncia@sempreodonto.com.br) ou pela página da Ouvidoria no site [www.sempreodonto.com.br](http://www.sempreodonto.com.br).